

PROCESSO N.º : 2018005060
INTERESSADO : DEPUTADO GUSTAVO SEBBA
ASSUNTO : Dispõe sobre a afetação do imóvel estadual que especifica.



RELATÓRIO

Em análise, o Projeto de Lei n. 462, de 13 de novembro de 2018, de autoria do Deputado Gustavo Sebba, que dispõe sobre a afetação de imóvel do Estado de Goiás a órgão da Polícia Militar, o GIRO – Grupamento de Intervenção Rápida Ostensiva, para uso permanente deste.

Tramitando pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, o projeto recebeu parecer favorável do eminente deputado Hélio de Sousa, às fls. 09 a 11, que opinou pela constitucionalidade da propositura.

Ato contínuo, o processo foi encaminhado ao arquivo, em razão do que dispõe o artigo 24 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Por meio de expediente enviado ao Presidente desta Casa, à fl. 14, o autor do projeto **solicitou** o desarquivamento dos autos, bem assim a **urgência e preferência em sua apreciação**.

Deferido o desarquivamento, remeteram-se os autos à Comissão de Segurança Pública, cumprindo a esta relatoria avaliar a proposta quanto ao mérito, em função do que, como membro da Comissão, passamos a fazê-lo.

De acordo com a propositura e sua justificativa, o imóvel possui localização estratégica e atende bem às necessidades do GIRO, fomentando a Segurança Pública no que concerne à eficiência e eficácia dos serviços prestados.

Veza que a matéria é, preponderantemente, de Direito Administrativo e que recebeu parecer favorável por sua juridicidade, **somos por sua aprovação, quanto ao mérito**, por ser este incontestado e a matéria de relevante interesse público.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 06 de maio de 2019.

DEPUTADO HUMBERTO TEÓFILO

Relator